Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.398 ,de 14 de Setembro de 1976.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O BLOCO CARNAVALESCO " IMPÉRIO DA CHACRINHA ".

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o bloco carnavalesco " IMPÉRIO DA CHACRINHA ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Setembro de 1976

DR. FÉRES NADER
PREFEITO